

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE

EDITAL Nº 002/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/001.288/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Maternidade Alexander Fleming. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

**\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID – 19 (1ª e 2ª dose e Dose de Reforço).**

**1 – VAGAS REMANESCENTES:**

**Cargo: MÉDICO**

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	02	*12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 4.631,65
<b>REQUISITOS MÍNIMOS::</b> REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA DE 2 ANOS NA ÁREA DE OBSTETRÍCIA; E/OU, TÍTULO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO EM OBSTETRÍCIA.					

**Cargo: MÉDICO**

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	02	*12 HORAS	R\$ 4.586,62	R\$ 220,00	R\$ 4.806,62
<b>REQUISITOS MÍNIMOS:</b> REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA DE 02 ANOS EM NEONATOLOGIA; E/OU TÍTULO DE					

\* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

## **2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

**2.1.** O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **06 até 23/01/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

**2.2.** O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

**2.3.** A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

**2.4.** Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho – cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

**2.5** O candidato poderá fazer no ato de sua inscrição, a opção da unidade hospitalar na qual deseja trabalhar, mas isso não impede que este seja designado à outra unidade na qual existe a necessidade de profissionais com compatibilidade dos critérios estabelecidos neste edital.

**2.6** Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência serão utilizados como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

## **3 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

**3.1.** As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

## **4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

**4.1.** O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

#### **a) Da Análise de Currículo:**

a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

a.2) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

a.3) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

a.4) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 – 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

#### **b) Dos Critérios de Pontuação:**

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

### **5- DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO**

**5.1.** Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá seguir as etapas informadas a baixo, sendo cada uma delas de carácter eliminatório.

Para realizar **as 03 (três) etapas de seleção**, o candidato deverá seguir o cronograma disponível no site da RioSaúde.

#### **1ª Etapa de Seleção - Comprobatório:**

a.1) O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado a se apresentar para comprovação das documentações exigidas no edital tais como: certidões, títulos, diplomas, declarações, carteira profissional e etc, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

#### **2ª Etapa de seleção – Definição da Escala de Trabalho:**

a.2) Etapa consiste na apresentação da escala disponível pela Unidade de saúde para definição do seu horário e dia de trabalho.

Vale ressaltar, que o candidato deverá respeitar o prazo estabelecido em cronograma informado no site da RioSaúde para seguir à 3ª etapa de seleção.

#### **3ª Etapa de seleção – Processo Admissional:**

a.3) Etapa na qual o candidato deverá entregar toda a documentação estabelecida no ato de sua convocação e sem pendências.

### **6 - DA VALIDADE:**

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela

### **7 – DA REMUNERAÇÃO:**

7.1 O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para os profissionais lotados em unidades de saúde.

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;

7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

**8.2.** Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

**8.3.** Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

**8.4.** Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

**8.5.** Todo o processo referente à análise de Currículo estará na Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

**8.6.** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:

**8.6.1.** Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;

**8.6.2.** Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**. Permanecendo o empate;

**8.7.** O candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital será desclassificado.

**8.8.** A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

**8.9.** A escala de serviço do contratado será estabelecida pelas unidades de saúde e informadas por escrito, através de documento padrão interno da **RIOSAUDE** respeitando a carga horária definida no item 1;

**8.10.** Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

**8.11.** É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

**8.12.** Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

**8.12.1.** A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

**8.13.** Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente

eliminado, permitindo a Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

**8.14.** Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

**8.15.** Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

**8.16.** Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

**8.17.** Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

**8.18.** Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**

**ANEXO I**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
06/01/2022	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/01/2022	PUBLICAÇÃO NO D.O
06/01/2022 a 23/01/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
24/01/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/01/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/01/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
26/01/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

## ANEXO II

### MÉDICO OBSTETRÍCIA

<b>DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE INTERESSE.	15	30
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE OBSTETRÍCIA	10 POR ANO (ACIMA DE 2 ANOS)	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

### MÉDICO – NEONATOLOGISTA

<b>DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE INTERESSE.	15	30
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR ANO (ACIMA DE 2 ANOS)	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

### Anexo III

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro  
Seleção de Profissionais para contrato por  
Tempo determinado / Inscrição nº \_\_\_\_\_

Data de Inscrição \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 Edital 002/2022

Vaga que concorre: (apenas uma opção) \_\_\_\_\_

<b>Nome Completo</b>		<b>Nascimento</b>  / /20__	
<b>Sexo</b> ( ) Masculino ( ) Feminino	<b>Trabalha atualmente?</b> ( ) Não ( ) Sim	<b>Onde trabalha? / último emprego</b>	
<b>CPF</b> -	<b>Identidade</b>	<b>Orgão Expedidor</b>	
<b>Endereço (Rua, Av.etc)</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento</b>
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b> -	<b>Telefone</b>  ( )	
<b>E-mail:</b>			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital 002/2022

Assinatura

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Edital 002/2022  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro  
**Seleção de Profissional para contrato para contrato  
De prazo determinado – Comprovante do candidato**

Nome Completo

Inscrição feita por:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização ( ) Registro em Conselho

## ANEXO IV

### Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_/\_\_/\_\_ até \_\_/\_\_/\_\_.

Observação:

*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela.*